

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 48/2022.

DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO GROU GOBBI, QUE: INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos”, a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro - Dia Nacional da Doação de Órgãos.

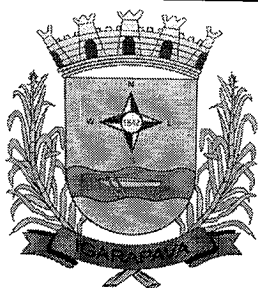
Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivo:

- I-** estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;
- II-** sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
- III-** promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e
- IV-** promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3º Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 4º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por este Anteprojeto de Lei, será incluída no calendário oficial do município e realizada anualmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação deste Anteprojeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 28 de junho de 2022.

RINALDO GROU GOBBI

VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA

Protocolo 28106422 16:00h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
2022 - Maria Carrer
Secretaria